



C-DEPJUR-Nº 046 /96

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO C-DEPJUR Nº 131/95 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Acre 21, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC sob o nº 42.266.890/0001-28, doravante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente MAURO OROFINO CAMPOS, CPF nº 029.765.017-34 e a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS, inscrita no CGC sob o nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, com sede na Cidade Universitária da Ilha do Fundão, Centro de Tecnologia, Bloco H, sala 203, doravante denominada COPPETEC, neste ato representada legalmente por seu Diretor Superintendente, Profº LUIZ PINGUELLI ROSA e por sua Diretora Adjunta, Profª ANGELA MARIA COHEN ULLER, tem entre si ajustada a realização do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a realização de serviços complementares ao C-DEPJUR Nº 007/96 Segundo Termo Aditivo ao mesmo Convênio C-DEPJUR Nº 131/95, de conformidade com a Carta-Proposta COPPETEC Nº PP-5697, de 15/02/96, que fica fazendo parte integrante do presente Termo, de acordo com autorização da DIREXE em sua reunião nº 1147, realizada em 15/04/96.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - COORDENAÇÃO TÉCNICA

Pela COPPETEC: Engº HILDEBRANDO DE ARAUJO GÓES FILHO
Pela CDRJ: Engº BERTOLDO GANCZ
Engª LAURA MARIA CORRÊA DE SÁ FREIRE



Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081-000
Tel.: (021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

CLAUSULA QUARTA - VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O custo total para os serviços é de R\$ 14.211,00 (quatorze mil, duzentos e onze reais), sendo as condições de pagamento as estabelecidas no item 8 (oito) da proposta mencionada na cláusula primeira do presente termo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Convênio C-DEPJUR Nº 131/95. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 1996.

MAURO OROFINO CAMPOS
Diretor-Presidente
COMPANHIA DOAS DO RIO DE JANEIRO
CPF 029.765.0017-34

LUIZ PINGUELLI ROSA
Diretor Superintendente
FUNDAÇÃO COPPETEC - UFRJ
CPF 023.504.757-00

ANGELA COHEN ULLER
Diretora Adjunta
FUNDAÇÃO COPPETEC
CPF 370.179.697-15

Testemunhas:

1 Wildebrando de A. Lopes Filho
2 [illegible]

Extrato Publicado
Em 09/15/96
Pág. 8715
U. I. Seção